

**PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A
EMPRESA DANTAS & DOMINICI,
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito sob o CNPJ nº 23.671.971/0001-69, localizado na Rua das Andirobas, nº 40, Edifício Lake Center, Sala 202, Jardim Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-180, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 007.812.123-08 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1167179991, expedida por SSP/MA, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 06/2023** e nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 06/2023, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar de **20/01/2024**, com encerramento em **20/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.031.3001.2001.0000	01.01.00	2001	3.3.90.35.00	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rosário (MA), 17 de Janeiro de 2024.

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Rosário/MA
CONTRATANTE

VAGNER MARTINS DOMINICI
JUNIOR
Sócio Administrador
DANTAS & DOMINICI,
ADVOGADOS ASSOCIADOS